EDITAL
2026



INTITULAÇÃO DOS
MESTRES DA CULTURA
TRADICIONAL DE BOMBINHAS

Fundação Municipal de Cultura Bombinhas
Prefeitura de Bombinhas
Bombinhas Bom é AQUI!

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 11/FMCB/2026
INTITULAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL

A **Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas (FMCB)**, localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – SC, através do seu Presidente **Luiz Felipe de Melo**, designado pela Portaria 27.453/2025, torna público a **CHAMADA PÚBLICA** para **INTITULAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL DE BOMBINHAS** doravante denominado Edital. O chamamento está em conformidade com o artigo 23 da Constituição Federal e com a Lei Municipal 1326/2013 e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste edital.

O chamamento proposto neste edital tem por objetivo reconhecer oficialmente os detentores dos saberes e fazeres da cultura tradicional de Bombinhas, valorizando suas trajetórias de vida e suas contribuições para a proteção, preservação, promoção e transmissão do patrimônio cultural imaterial, fortalecendo a identidade cultural do município e incentivando a continuidade das práticas tradicionais entre as novas gerações.

São itens desse edital:

1 OBJETO 4
2 FUNDAMENTOS 6
3 REQUISITOS PARA O TÍTULO DE MESTRE 7
4 QUEM PODE INDICAR 7
5 QUEM NÃO PODE INDICAR 8
6 COMPONENTES DESTE EDITAL 8
7 PRAZO PARA SE INSCREVER E ETAPAS DO EDITAL 8
8 COMO SE INSCREVER 9
9 DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO 12
10 FORMA E PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

11 SOBRE A INTITULAÇÃO 15

12 DISPOSIÇÕES FINAIS 15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

1 OBJETO

1.1 O título de Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas tem como objetivo reconhecer e fortalecer a tradição cultural imaterial, cuja trajetória de vida dos detentores tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade dos saberes e fazeres na comunidade tradicional.

1.2 O presente Edital fará o reconhecimento de até 20 (vinte) Mestres da Cultura Tradicional de Bombinhas.

1.3 Poderão ser intitulados até 03 (três) Mestres em memória, sendo que as inscrições destes deverão obedecer a mesma documentação citada e a declaração de anuência emitida pelo familiar mais próximo.

1.4 Não poderão ser indicados os candidatos que já foram reconhecidos como Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas/SC.

1.5 Todos os candidatos que forem reconhecidos com o Título de "Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas" terão os seguintes direitos:

1.5.1 Utilização no âmbito do Município de Bombinhas da respectiva titulação;

1.5.2 Diplomação solene;

1.5.3 Inclusão de sua fotografia e biografia em galeria pública a ser colocada junto à Sede da Fundação Municipal de Cultura;

1.5.4 Inserção em projetos da Fundação Municipal de Cultura de repasse de conhecimentos através de oficinas culturais.

1.6 Para efeitos desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições:

1.6.1 Mestre da Cultura Tradicional: pessoas que se expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e festas comunitárias, brasileiros natos ou naturalizados, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional bombinense; de sabedoria notória, reconhecida entre seus pares ou por especialistas; com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

1.6.2 Tradição popular: é o universo de vivências, saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território, podendo ser criado e recriado, transmitida e reconhecida de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, expressão, que possui uma prática singular de transmissão de reconhecimento de acordo com a territorialidade.

1.7 São princípios orientadores deste edital:

1.7.1 Reconhecimento dos saberes e fazeres da tradição popular como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo bombinense;

1.7.2 Valorização das práticas de transmissão oral próprias da diversidade das expressões étnico-culturais da comunidade local;

1.7.3 Reconhecimento dos saberes e fazeres e do espaço sociocultural dos Mestres da Cultura Tradicional de Bombinhas nas mais diferentes áreas, pela própria comunidade de pertencimento dos mesmos.

1.8 Podem ser intitulados Mestres da Cultura Tradicional nas seguintes áreas dos saberes fazeres:

1.8.1 Agricultura familiar;

1.8.2 Boi de Mamão;

1.8.3 Bordado de Crivo;

1.8.4 Cestaria;

1.8.5 Construção Naval;

1.8.6 Culinária;

1.8.7 Engenhos de Farinha;

1.8.8 Leréu;

1.8.9 Literatura;

1.8.10 Pesca Artesanal;

1.8.11 Renda de Bilro;

1.8.12 Terno de Reis;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

1.8.13 Outras áreas dos saberes e fazeres de tradição popular.

1.8.13.1 Não há limites de área do saber para titulação desde que seja realizada a devida comprovação conforme exigências deste Edital.

2 FUNDAMENTOS

2.1 Este edital cumpre a Lei Municipal 1326, de 23 de julho de 2013, que "INSTITUI O TÍTULO DE MESTRE DA CULTURA TRADICIONAL DE BOMBINHAS".

2.2 Fundamenta-se nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

2.2.1 Segundo determinação do artigo 215 da Constituição Federal, cabe ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

2.2.2 Segundo determinação do artigo 216 da Constituição Federal: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

2.3 Este Edital atende as recomendações sobre a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO - 32ª Reunião em Paris, 29 de setembro de 2003: "Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável."

2.4 Este Edital também está de acordo com os termos de Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular aprovada pela Conferência Geral da UNESCO em 1989, que institui sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino curriculares e extra curriculares, o estudo da cultura tradicional e popular para fomentar o melhor entendimento da diversidade e diferentes visões do mundo, especialmente as que não participam da cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

dominante, aponta a necessidade de estabelecer-se um conselho nacional da cultura tradicional e popular formado sobre uma base interdisciplinar ou outro organismo coordenador semelhante nos quais os diversos grupos interessados estejam representados e orienta que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura tradicional e popular;

2.5 Este prêmio é parte integrante da estratégia 11 do Plano Municipal de Cultura que propõe a instituição de Políticas de Registro, Tombamento e Valorização do Patrimônio, através da criação de Programas de proteção aos detentores do patrimônio imaterial.

3 REQUISITOS PARA O TÍTULO DE MESTRE

3.1 O reconhecimento da condição de "Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas" depende do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos estabelecidos na Lei Municipal 1326/2013:

3.1.1 Comprovar a existência e a relevância do saber ou do fazer e possuir conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão considerados representativos da cultura bombinense tradicional e das expressões e costumes para cá transportadas ao longo da história;

3.1.2 Ter o reconhecimento público;

3.1.3 Deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;

3.1.4 Propiciar a efetiva transmissão dos conhecimentos;

3.1.5 Possuir residência, domicílio e atuação no município de Bombinhas há pelo menos 20 (vinte) anos completos ou a serem completados no ano da candidatura.

4 QUEM PODE INDICAR

4.1 São partes legítimas para propor o reconhecimento de Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas, na forma da lei:

4.1.1 Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas;

4.1.2 Associações/instituições sem fins lucrativos, juridicamente constituídas, de caráter cultural da sociedade civil, devidamente declaradas de utilidade pública municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

5 QUEM NÃO PODE INDICAR

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes:

5.1.1 Pessoas físicas;

5.1.2 Associações/instituições privadas com fins lucrativos;

5.1.3 Grupos/coletivos culturais informais;

5.1.4 Outras entidades que não se enquadrem nos critérios do item 4.

6 COMPONENTES DESTE EDITAL

6.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

6.1.1 Anexo 1: Cronograma

6.1.2 Anexo 2: Formulário de inscrição digital

6.1.3 Anexo 3: Critérios de Avaliação

6.1.4 Anexo 4: Declaração de anuência e domicílio

7 PRAZO PARA SE INSCREVER E ETAPAS DO EDITAL

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.3, entre os dias 04 (quatro) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), sexta-feira, a partir das 12h00 (doze) horas e 05 (cinco) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), segunda-feira, as 17h00, totalizando 31 (trinta e um) dias.

7.2 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 **Inscrição**: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais, encontrada no item 8;

7.2.2 **Seleção e Habilitação**: etapa em que uma comissão analisa e seleciona os contemplados;

7.2.3 **Cerimônia de Intitulação dos Mestres da Cultura Tradicional:** etapa em que os candidatos selecionados são oficialmente intitulados como Mestres da Cultura Tradicional de Bombinhas.

7.3 Para a etapa de avaliação, caberá recurso fundamentado dentro do período de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar, conforme orientação específicada no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

tópico 10.

8 COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.3 através da plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI, com acesso pelo link redirecionado pelo domínio: https://mapacultural.cim-amfri.sc.gov.br/oportunidade/317 no edital com a descrição **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/FMCB/2026 – INTITULAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL** e realizar o preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.

8.1.1 Cada proponente terá que realizar uma única vez o seu cadastro de usuário na plataforma mencionada acima e posteriormente fazer a inscrição no edital pelo *link* explicitado no item 8.1.

8.1.2 O(a) agente cultural pessoa física responsável pela indicação deverá, previamente à inscrição, criar um Agente Coletivo da instituição proponente na plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI. A inscrição deverá ser realizada utilizando o perfil do Agente Coletivo criado especificamente para esta finalidade.

8.2 A candidatura do proponente só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no item 8.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema em formato de rascunho, sem a devida finalização.

8.3 Para encaminhar a proposta o proponente deverá realizar o preenchimento da ficha de inscrição exposta em formato digital pela plataforma com a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

8.3.1 Preenchimento da ficha de inscrição exposta em formato digital pela plataforma, seguindo o descritivo do Anexo 2 que constitui a ficha de inscrição;

8.3.2 Documentos necessários do proponente:

8.3.2.1 Documento de Identificação com foto emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com validade em todo o território nacional (frente e verso) do representante legal da instituição proponente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

8.3.2.2 Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Endereço para emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

8.3.2.3 Cópia do estatuto da associação, devidamente registrado em cartório e do respectivo CNPJ, quando inscrições propostas por instituições mencionadas no subitem 4.1.2;

8.3.3 Documentos necessários do candidato indicado:

8.3.3.1 Documento de Identificação com foto emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com validade em todo o território nacional (frente e verso);

8.3.3.2 Declaração contendo a anuência do candidato e a autodeclaração de residência e domicílio (Anexo 4);

8.3.3.2.1 Para fins de verificação da autodeclaração e/ou em casos de denúncias, poderão a qualquer tempo ser realizados procedimentos complementares como solicitação de comprovante de residência: contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do requerente (cópia autenticada); faturas, ou relatórios anuais assinados pelo responsável da agência, de energia elétrica, água ou telefone; histórico escolar de dependentes, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, assinados e com identificação do servidor emitente).

8.3.3.3 Fotografia em alta resolução, em padrão de foto para documento, com enquadramento frontal, rosto plenamente visível e sem o uso de acessórios que possam dificultar sua identificação.

8.3.3.4 Fotografias e vídeos do candidato referentes a sua atuação na área cultural, seguindo as orientações:

8.3.3.4.1 Fotografias deverão estar em formato jpg, png ou pdf, limitado a 05 (cinco) arquivos;

8.3.3.4.2 Vídeos e áudios com relato e registros do candidato sobre sua atuação cultural deverão ser apresentados por meio de links (URLs) inseridos no campo específico do formulário, limitado a 3 (três) links de acesso.

8.3.3.5 Portfólio do(a) Mestre indicado(a) que consiste em um conjunto de materiais que evidenciem sua trajetória, experiência, atuação e reconhecimento na área do saber tradicional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

objeto da indicação, podendo incluir demais registros fotográficos, publicações, depoimentos, documentos, reportagens, certificados e outros elementos comprobatórios (item não obrigatório).

8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, inclusive são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.6 Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica da plataforma GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

8.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.8 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.9 Após ENVIO da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado, exceto na fase de recursos detalhada no item 10.

8.10 Ao inscrever-se, o candidato DECLARA estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

8.11 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.12 A Fundação Municipal de Cultura realizará atendimento em caráter de Tira-Dúvidas por meio da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Diretoria de Difusão Artística, Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria de Projetos e Patrimônio, em plantões de atendimento presencial e virtual por meio de vídeo chamadas, com o objetivo de tirar dúvidas sobre a inscrição no edital.

8.12.1 Os atendimentos serão realizados sob agendamento prévio e devem ser agendados na recepção da Casa de Cultura Dona Tila, localizado na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina ou por meio do telefone (47) 3264.7478, entre 12h00 e as 18h00, ou ainda por e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

8.12.2 Os encontros serão agendados com duração de 1 (uma) hora.

8.12.3 Os horários dos atendimentos são fixos, sendo:

8.12.3.1 Segundas-feiras: das 14h00 as 16h00;

8.12.3.2 Quartas-feiras: das 16h00 as 18h00;

8.12.3.3 Quintas-feiras: das 10h00 as 12h00.

8.12.4 Os atendimentos serão preferencialmente coletivos, permitindo o compartilhamento de informações entre todos os presentes.

8.12.5 Havendo baixa adesão aos atendimentos de Tira-Dúvidas, podem ser realizados de forma individual.

8.12.6 Ainda, dentro do mesmo período especificado no item 8.12.1 os servidores da Fundação Municipal de Cultura responderão os e-mails de dúvidas recebidos via o endereço eletrônico editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

9 DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1 Entende-se por “seleção e habilitação” o conjunto de procedimentos destinados à avaliação e à verificação do atendimento, pelos candidatos, aos requisitos estabelecidos neste Edital, mediante atribuição fundamentada de pontuação aos critérios nele descritos.

9.2 A seleção e habilitação será realizada por Comissão Especial de Julgamento formada por 5 (cinco) membros com notório conhecimento da cultura popular bombinense a ser constituída em portaria.

9.3 A Comissão Especial de Julgamento realizará análise de cada candidatura em Parecer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Circunstanciado que versará sobre todos os requisitos indispensáveis ao reconhecimento da qualidade de Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas (Anexo 3).

9.4 A Comissão Especial de Julgamento será coordenada pela Diretoria de Projetos e Patrimônio da Fundação Municipal de Cultura, que não irá emitir nota, apenas orientar os trabalhos.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 A comissão realizará a verificação dos documentos inseridos na solicitação que comprovem o atendimento ao edital e na legislação de regência, e consequentemente farão a avaliação das solicitações de forma imparcial obedecendo os critérios expostos neste edital.

9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo 3.

9.8 Cada membro da Comissão Especial de Julgamento irá atribuir pontuação de 01 a 10 para cada critério mencionado na tabela exposta no Anexo 3. Ao calcular a pontuação, será feita uma média ponderada de acordo com cada critério.

9.8.1 Para fins de exemplificação, se no critério Y o peso é 10 e a nota avaliada desse critério foi 8 será multiplicado 8 x 10 para obter a nota de acordo com o critério avaliado. Depois será feito uma soma de todas notas calculadas e uma divisão da somatória das notas pela somatória dos pesos para saber a nota final do proponente de acordo com cada avaliador.

9.9 A nota final de cada proponente será a média aritmética das notas aplicadas pelos membros da Comissão Especial de Julgamento.

9.10 Além das notas atribuídas conforme os critérios, pesos e notas do Anexo 3 deste edital, todas as propostas submetidas a fase de avaliação de seleção receberão um parecer individual de cada membro da comissão, justificando a aprovação ou a reprovação da proposta.

9.11 Serão classificados os candidatos que atingirem a nota igual ou maior que 6,00 (seis).

9.12 O resultado preliminar da fase de seleção e habilitação será divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal de Bombinhas (https://bombinhas.sc.gov.br/edital-intitulacao-dos-mestres-da-cultura-tradicional-2026/), com a indicação do nome do candidato, área do saber

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

popular e instituição proponente.

9.13 Contra a decisão da fase de seleção e habilitação, caberá recurso destinado a Fundação Municipal de Cultura, conforme tópico 10.

9.14 Os recursos de que tratam o item 10 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.15 Não serão analisados os recursos que forem encaminhados fora do prazo previsto e/ou por meio distinto do indicado no tópico 10.

9.16 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da fase seleção e habilitação será divulgado no site institucional da Prefeitura Municipal de Bombinhas, com a indicação do nome do proponente, nota final, produtos autorizados e a devida classificação por categoria.

10 FORMA E PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.

10.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicado Anexo 1: Cronograma atualizado para a realização do certame.

10.3 Os recursos devem ser encaminhados, exclusivamente pelo sistema de protocolo oficial da instituição (https://bombinhas.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1) devidamente identificado no assunto, com a indicação: Recurso da Fase (indicar a Fase) do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/FMCB/2026 – INTITULAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL.**

10.4 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações poderão ser formulados durante o prazo em que o edital se manter vigente, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e ampla defesa.

10.5 Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital retificado será publicado no PNCP e nos meios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

oficiais da Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC.

10.6 As decisões da Comissão de Seleção relativas à habilitação ou inabilitação dos interessados poderão ser objeto de recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do resultado ou da comunicação oficial, conforme art. 7, inciso II da Lei nº 1326/2013.

10.7 O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, com indicação clara dos fatos e fundamentos jurídicos, e será dirigido à autoridade competente, por intermédio da Comissão de Seleção.

10.8 Não serão analisados os recursos que forem encaminhados fora do prazo previsto e/ou por meio distinto do indicado no tópico 10.

10.9 Os recursos serão avaliados pela respectiva comissão mencionada em cada fase e seu resultado publicado na Imprensa Oficial da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e da Prefeitura Municipal de Bombinhas, disponibilizado no site institucional da Prefeitura Municipal de Bombinhas (https://bombinhas.sc.gov.br/edital-intitulacao-dos-mestres-da-cultura-tradicional-2026/).

11 SOBRE A INTITULAÇÃO

11.1 O evento oficial de Intitulação dos Mestres da Cultura Tradicional de Bombinhas, será realizado no dia 26 de novembro de 2026, em cerimônia a ser organizada pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

11.2 A instituição proponente deverá indicar e encaminhar um representante para participar da cerimônia oficial de Intitulação.

11.3 Na hipótese de o(a) Mestre da Cultura Tradicional indicado(a) não puder comparecer à cerimônia, a instituição proponente deverá apresentar justificativa à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e encaminhar representante para participar do evento e receber, em nome do(a) Mestre, a respectiva titulação.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

12.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Presidência da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas/SC, que poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital.

12.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, incluindo a legislação, decretos e normativas a respeito.

12.6 Caso seja necessário, poderão ser realizados ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação de retificação que será publicizada no site institucional da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

12.7 Fica assegurado à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Chamamento Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

12.8 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta, das 12h às 18h, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

12.9 A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados e as decisões de recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site https://bombinhas.sc.gov.br/edital-intitulacao-dos-mestres-da-cultura-tradicional-2026/.

12.10 Fica eleito o Foro da Comarca Porto Belo/SC para dirimir quaisquer litígios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

12.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas/SC, 31 de Agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE DE MELO
085.951.979-11
31/08/2026 15:29:12

LUIZ FELIPE DE MELO
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Anexo 1: Cronograma

DATA	AÇÃO
31/08/2026 SEGUNDA-FEIRA	LANÇAMENTO DE EDITAL
01/09/2026 TERÇA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE IMPUGNAÇÃO
03/09/2026 QUINTA-FEIRA	FIM DA FASE DE IMPUGNAÇÃO
04/09/2026 SEXTA-FEIRA 12:00	INÍCIO DA FASE DE INSCRIÇÃO
05/10/2026 SEGUNDA-FEIRA 17:00	FIM DA FASE DE INSCRIÇÃO
06/10/2026 TERÇA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
08/10/2026 QUINTA-FEIRA	FIM DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
09/10/2026 SEXTA-FEIRA	RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
12/10/2026 SEGUNDA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE RECURSOS DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
21/10/2026 QUARTA-FEIRA	FIM DA FASE DE RECURSOS DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
22/10/2026 QUINTA-FEIRA	RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO
26/11/2026 QUINTA-FEIRA	EVENTO DE INTITULAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Anexo 2: Formulário de inscrição digital

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome da instituição:

Número de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ):

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Cidade:

Estado:

Nome completo do responsável pela instituição:

2. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo da pessoa indicada:

Área principal do saber popular (seleção única):

[ ] Agricultura familiar

[ ] Boi de Mamão

[ ] Bordado de Crivo

[ ] Cestaria

[ ] Construção Naval

[ ] Culinária

[ ] Engenhos de Farinha

[ ] Leréu

[ ] Literatura

[ ] Pesca Artesanal

[ ] Renda de Bilro

[ ] Terno de Reis

[ ] Outras áreas dos saberes e fazeres de tradição popular

Outras:_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Área secundária do saber popular (seleção múltipla):

[ ] Agricultura familiar

[ ] Boi de Mamão

[ ] Bordado de Crivo

[ ] Cestaria

[ ] Construção Naval

[ ] Culinária

[ ] Engenhos de Farinha

[ ] Leréu

[ ] Literatura

[ ] Pesca Artesanal

[ ] Renda de Bilro

[ ] Terno de Reis

[ ] Outras áreas dos saberes e fazeres de tradição popular

Outras:_____

Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Número da Carteira de Identidade:

Data de nascimento:

Telefone:

Nome completo do pai:

Nome completo da mãe:

Cidade de nascimento:

Estado de nascimento:

Endereço completo:

Bairro:

3. DADOS DA CANDIDATURA

Histórico sobre a vida e atuação do candidato nas atividades desenvolvidas na área do saber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Justificativa

Referente a proposta apresentada, incluindo todos os dados possíveis sobre as pessoas envolvidas com a atividade fim, além de dados sobre as expressões culturais tradicionais.

Fotografias do candidato referentes a sua atuação na área cultural

(Deverão estar em formato jpg, png ou pdf, limitado a 05 (cinco) arquivos)

Vídeos e áudios do candidato com relatos e registros referentes a sua atuação na área cultural

(Deverão ser apresentados por meio de links (URLs) inseridos no campo específico do formulário, limitado a 3 (três) links de acesso)

Portfólio do(a) Mestre indicado(a) *(item não obrigatório)*

(Consiste em um conjunto de materiais que evidenciem sua trajetória, experiência, atuação e reconhecimento na área do saber tradicional objeto da indicação, podendo incluir registros fotográficos, publicações, depoimentos, documentos, reportagens, certificados e outros elementos comprobatórios)

4. DOCUMENTOS

Documentação para a entidade proponente

(Conforme subitem 8.3.2)

Documentação para o(a) candidato(a)

(Conforme subitem 8.3.3)

Fotografia em alta resolução

(Padrão de foto para documento, com enquadramento frontal, rosto plenamente visível e sem o uso de acessórios que possam dificultar sua identificação)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

5. TERMOS E CIÊNCIA

[ASSINALAR DIRETAMENTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO DIGITAL SE ESTIVER DE ACORDO]

[ ] Ao finalizar a proposta e submeter para avaliação da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas – Santa Catarina, declaro para os devidos fins que li e estou de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/FMCB/2026 – INTITULAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL** para reconhecer oficialmente os detentores dos saberes e fazeres da cultura tradicional de Bombinhas, e o cumprirei em suas exigências e prazos, estando ciente que qualquer descumprimento dos atos implicará na minha desclassificação neste edital e confirmo que não estou impedido de participar do presente certame em razão de qualquer item mencionado no texto editalício e responderei legalmente caso apresentar declaração inverídica.

[ ] Declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados neste processo de indicação ao título de Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas, incompletas ou inverídicas poderá acarretar a desclassificação da indicação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

[ ] Declaro, na qualidade de instituição proponente, estar ciente de que a cerimônia oficial de Intitulação dos Mestres da Cultura Tradicional de Bombinhas será realizada no dia 26 de novembro de 2026 e, caso a indicação seja contemplada, comprometo-me a indicar e encaminhar um representante para participar da cerimônia oficial de Intitulação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Anexo 3: Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	NIVEL DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMO POR CRITÉRIO
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DO SABER POPULAR: SERÁ CONSIDERADA A TRAJETÓRIA DO(A) CANDIDATO(A) NA PRÁTICA, PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SABER POPULAR OU TRADICIONAL APRESENTADO, LEVANDO-SE EM CONTA O TEMPO DE EXPERIÊNCIA, A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO, A RELEVÂNCIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS E OS CONHECIMENTOS DEMONSTRADOS NA ÁREA. A EXPERIÊNCIA PODERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES, DEPOIMENTOS, DOCUMENTOS, REPORTAGENS, CERTIFICADOS, PORTFÓLIOS OU OUTROS ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A ATUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).	**NÃO ATENDE:** O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO, OU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NÃO COMPROVAM SUA OCORRÊNCIA.	1,00	10,00	3,00	30,00
	ATENDE EM PARTES: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O ATENDIMENTO **PARCIAL** AO CRITÉRIO, PORÉM DE FORMA INSUFICIENTE, LIMITADA OU SEM COMPROVAÇÃO INTEGRAL DOS ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO.	5,00			
	ATENDE: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES E CONSISTENTES QUE COMPROVAM O **ATENDIMENTO INTEGRAL** AO CRITÉRIO, DEMONSTRANDO DE FORMA CLARA SUA RELAÇÃO COM O SABER TRADICIONAL AVALIADO.	10,00			
SABER REPASSADO ÀS GERAÇÕES POSTERIORES: SERÁ CONSIDERADA A EFETIVA TRANSMISSÃO DO SABER TRADICIONAL A OUTRAS PESSOAS, ESPECIALMENTE ÀS GERAÇÕES POSTERIORES, POR MEIO DO ENSINO, DA ORIENTAÇÃO, DA PRÁTICA, DE OFICINAS, ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, FAMILIARES OU OUTRAS FORMAS DE COMPARTILHAMENTO DO CONHECIMENTO. SERÁ VALORIZADA A CONTRIBUIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA A CONTINUIDADE E PRESERVAÇÃO DO SABER TRADICIONAL.	**NÃO ATENDE:** O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO, OU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NÃO COMPROVAM SUA OCORRÊNCIA.	1,00	10,00	2,00	20,00
	ATENDE EM PARTES: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O ATENDIMENTO **PARCIAL** AO CRITÉRIO, PORÉM DE FORMA INSUFICIENTE, LIMITADA OU SEM COMPROVAÇÃO INTEGRAL DOS ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO.	5,00			
	ATENDE: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES E CONSISTENTES QUE COMPROVAM O **ATENDIMENTO INTEGRAL** AO CRITÉRIO, DEMONSTRANDO DE	10,00			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

	FORMA CLARA SUA RELAÇÃO COM O SABER TRADICIONAL AVALIADO.				
POSSUI RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS HÁ PELO MENOS 20 (VINTE) ANOS: SERÁ AVALIZADA A PERMANÊNCIA E A ATUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 20 (VINTE) ANOS, CONSIDERANDO-SE SUA RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO OU ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, REGISTROS PÚBLICOS, COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA, DOCUMENTOS DE TRABALHO, REGISTROS DE ATIVIDADES, DECLARAÇÕES OU OUTROS MEIOS IDÔNEOS CAPAZES DE DEMONSTRAR O VÍNCULO COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO EXIGIDO.	**NÃO ATENDE:** O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO, OU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NÃO COMPROVAM SUA OCORRÊNCIA.	1,00	10,00	1,50	15,00
	ATENDE EM PARTES: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O ATENDIMENTO **PARCIAL** AO CRITÉRIO, PORÉM DE FORMA INSUFICIENTE, LIMITADA OU SEM COMPROVAÇÃO INTEGRAL DOS ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO.	5,00			
	ATENDE: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES E CONSISTENTES QUE COMPROVAM O **ATENDIMENTO INTEGRAL** AO CRITÉRIO, DEMONSTRANDO DE FORMA CLARA SUA RELAÇÃO COM O SABER TRADICIONAL AVALIADO.	10,00			
RECONHECIMENTO NA COMUNIDADE COMO DETENTOR(A) DO SABER TRADICIONAL: SERÁ AVALIADO O RECONHECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) PELA COMUNIDADE DE BOMBINHAS COMO PESSOA DETENTORA, PRATICANTE E REFERÊNCIA NO SABER TRADICIONAL APRESENTADO. PODERÃO SER CONSIDERADOS DEPOIMENTOS, DECLARAÇÕES, REGISTROS DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS, PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS, HOMENAGENS, MANIFESTAÇÕES DE RECONHECIMENTO E OUTROS ELEMENTOS QUE DEMONSTREM SUA RELEVÂNCIA E REFERÊNCIA PERANTE A COMUNIDADE.	**NÃO ATENDE:** O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO, OU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NÃO COMPROVAM SUA OCORRÊNCIA.	1,00	10,00	1,50	15,00
	ATENDE EM PARTES: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O ATENDIMENTO **PARCIAL** AO CRITÉRIO, PORÉM DE FORMA INSUFICIENTE, LIMITADA OU SEM COMPROVAÇÃO INTEGRAL DOS ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO.	5,00			
	ATENDE: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES E CONSISTENTES QUE COMPROVAM O **ATENDIMENTO INTEGRAL** AO CRITÉRIO, DEMONSTRANDO DE FORMA CLARA SUA RELAÇÃO COM O SABER TRADICIONAL AVALIADO.	10,00			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

	NÃO ATENDE: O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO AO CRITÉRIO, OU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS NÃO COMPROVAM SUA OCORRÊNCIA.	1,00			
POSSUI O SABER COMO MODO DE VIDA E RENDA: SERÁ AVALIADO EM QUE MEDIDA O SABER TRADICIONAL INTEGRA A VIDA COTIDIANA DO(A) CANDIDATO(A) E CONSTITUI, DE FORMA TOTAL OU PARCIAL, MEIO DE SUBSISTÊNCIA, TRABALHO OU GERAÇÃO DE RENDA. SERÃO CONSIDERADOS A PRÁTICA HABITUAL DO SABER, SUA INSERÇÃO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS OU PRODUTIVAS DO(A) CANDIDATO(A) E A RELAÇÃO ENTRE O CONHECIMENTO TRADICIONAL E SUA FORMA DE SUSTENTO.	**ATENDE EM PARTES:** O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM O ATENDIMENTO **PARCIAL** AO CRITÉRIO, PORÉM DE FORMA INSUFICIENTE, LIMITADA OU SEM COMPROVAÇÃO INTEGRAL DOS ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO.	5,00	10,00	1,00	10,00
	ATENDE: O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA ELEMENTOS SUFICIENTES E CONSISTENTES QUE COMPROVAM O **ATENDIMENTO INTEGRAL** AO CRITÉRIO, DEMONSTRANDO DE FORMA CLARA SUA RELAÇÃO COM O SABER TRADICIONAL AVALIADO.	10,00			

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL 90,[1]00

PONTUAÇÃO MÍNIMA TOTAL 54,00

[1] Todas as propostas seguirão avaliação conforme tópico 9 . A pontuação dada por cinco membros da Comissão Especial de Julgamento, seguirão a escala da planilha, podendo ser quebradas, seguindo as orientações do tópico 9.8 e usando a escala disponibilizada na planilha. A pontuação final será a média dos cinco avaliadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef

Anexo 4: Declaração de anuência e domicílio

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador do CPF nº _____ e RG nº_____, residente à Rua_____, Bairro_____, DECLARO para os devidos fins:

- Declaro estar ciente da indicação de meu nome para o Título do Mestre da Cultura Tradicional de Bombinhas, pela Instituição_____ conforme Edital de Chamamento Público 11/FMCB/2026 – Intitulação dos Mestres da Cultura Tradicional, lançado pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

- Declaro ser residente e domiciliado no município de Bombinhas há pelo menos 20 (vinte) anos.

- Declaro estar ciente de que a cerimônia oficial de Intitulação dos Mestres da Cultura Tradicional de Bombinhas será realizada no dia 26 de novembro de 2026 e, caso seja contemplado(a), comprometo-me a participar da cerimônia. Na impossibilidade de comparecimento, mediante justificativa previamente apresentada à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, comprometo-me a indicar representante para receber, em meu nome, a respectiva titulação.

Bombinhas, ____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A MESTRE

[1] Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f8b395abc7ef